



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 337 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 10/09/2024
EDIÇÃO: 3107
FLS: 113
ASS: *Erica Helena*

Reduzir a jornada de trabalho da servidora LIDIANE DE COSTA MAIESKI, em 10 (dez) horas semanais, sem redução dos vencimentos, a partir de 05 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Protocolo n.º 3.402/2024 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 6 que informa o deferimento parcial,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho da servidora LIDIANE DE COSTA MAIESKI em 10 (dez) horas semanais, sem redução dos vencimentos, a partir de 05 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL